



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

**LEI Nº 912/2020**

**Dispõe sobre a denominação de patrimônio cultural imaterial.**

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Fanfarra Municipal Vicente de Paula Euzébio” o conjunto musical fundado no ano de 1971, composto por instrumentos de metal e percussão.

**Parágrafo único.** A Fanfarra Municipal Vicente de Paula Euzébio é patrimônio cultural imaterial do Município de Campos Altos, devendo ser adotadas as medidas necessárias à sua preservação, conforme preceitua o art. 216 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 04 de novembro de 2020.

**MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER**

Presidente da Câmara Municipal